



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 943, DE 09 DE JUNHO DE 2009.**

### **CONSTITUI A COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe confere a LOM bem como o disposto no art. 44, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.862, de 29/12/2008,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa, com a finalidade de propor medidas para o aprimoramento da Lei nº 2.862, de 29/12/2008, e do Zoneamento a que se refere o art. 12 da referida legislação, bem como opinar e decidir sobre as propostas de readequação e reenquadramento de estabelecimentos e empreendimentos, nos termos legais cabíveis.

**Art. 2º.** A Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa será composta pelos membros, abaixo relacionados, nos termos do § 1º, art. 44, Cap. VII da Lei nº 2.862, de 20/12/2008:

- I. 1 (um) representante do Poder Legislativo:**  
Geraldo Corrêa de Paula – Vereador
- II. 2 (dois) representantes da Secretaria Obras e Serv. Urbanos:**  
Rogério de Matos Viana  
Geraldo Teixeira Pinto
- III. 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente:**  
Jussara Rodrigues Viana
- IV. 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento:**  
Breno Salomão Gomes
- V. 1 (um) representante, da comunidade, profissional da área de engenharia e/ou arquitetura:**  
Marcos Antônio Gonçalves Salomão - Engenheiro - AREA
- VI. 1(um) representante do Conselho do Plano Diretor:**  
Fernando Vieira de Matos - Engenheiro – Presidente do Plano Diretor

**Art. 3º.** Os trabalhos e o funcionamento da Comissão de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Lagoa Santa obedecerão as normas constantes no Regimento Interno da referida comissão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de junho de 2009.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal